

Processo n.: @PCR 20/00620854

Assunto: Prestação de Contas de recursos repassados através da NE n. 109, de 29/02/2008, no valor de R\$ 50.000,00, à Liga Norte Catarinense de Volley Ball, para o projeto Incentivo ao Volley Ball 2008

Responsável: Liga Norte Catarinense de Volley Ball

Unidade Gestora: Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 775/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do processo de Prestação de Contas de Recursos Antecipados referente à Nota de Empenho n. 109/2008, no valor de R\$ 50.000,00, pago em 12/03/2008, repassados à Liga Norte Catarinense de Volley Ball, para a execução do Projeto “Incentivo ao Volley Ball 2008”, com fundamento no art. 1º, II, da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

2. Determinar à Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE - a adoção das providências cabíveis para o ressarcimento ao erário, conforme apuração realizada internamente pela FESPORTE, com fundamento no § 5º do art. 1º da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Liga Norte Catarinense de Volley Ball, ao Sr. Adair Eleutério, Presidente daquela entidade em 2008, e à Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE.

Ata n.: 22/2022

Data da Sessão: 22/06/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC